



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS OSÓRIO* Nº 26/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS para a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, no uso de suas atribuições, juntamente à Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, designada pela Portaria nº 238 de 19 de Novembro de 2018, torna pública a abertura das inscrições para a escolha dos representantes para a composição da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*, conforme prevê o Seção II, Subseção I, do Regimento Complementar da referida Comissão, aprovado pela Resolução nº 8, de 16 de abril de 2018 .

1 DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes discentes para constituírem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Osório*.

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I Representantes Discentes: 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- 1.2 O voto para a escolha dos representantes da categoria especificada no inciso I, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2 DOS CANDIDATOS

- 2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

3 DOS ELEITORES

- 3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:
- I. Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.
- 3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez. O eleitor deverá realizar seu voto por meio eletrônico, por meio de identificação pessoal, dentro das normas e prazos estabelecidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do campus, doravante COPPE.

4 DO FUNCIONAMENTO

- 4.1 De acordo com o artigo 16 do Regimento Interno do Campus Osório, a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e ao Conselho do Campus, e compete a ela:
- I. emitir despachos e/ou pareceres, bem como acompanhar e avaliar os projetos de pesquisa e inovação;
 - II. fomentar e colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de pesquisa e inovação no IFRS, articuladas com o ensino e a extensão, assim como elaboração de normas;
 - III. contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade da(s) política(s) institucional(is) de pesquisa, pós-graduação e inovação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

- IV. promover o processo de avaliação e ranqueamento dos projetos de pesquisa e inovação submetidos aos editais de fomento interno e externo no âmbito de sua competência;
- V. avaliar o mérito dos projetos de pesquisa e inovação submetidos ao edital de fluxo contínuo;
- VI. avaliar os relatórios dos projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos em editais com fomento interno e de fluxo contínuo;
- VII. receber, anexar e arquivar, junto à cópia impressa do projeto de pesquisa, o relatório dos projetos submetidos aos editais com fomento externo;
- VIII. submeter os projetos de pesquisa e inovação, quando se fizer necessário, à Procuradoria Federal e/ou Comissão de Ética em Pesquisa e/ou ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), para as providências pertinentes;
- IX. estimular servidores e alunos a elaborarem projetos de pesquisa, auxiliando na resolução de dúvidas;
- X. auxiliar o órgão de gestão de pesquisa e inovação do campus nas questões pertinentes à pesquisa e à inovação;
- XI. propor o seu regimento interno;
- XII. emitir parecer sobre a concessão e suspensão de bolsas de pesquisa e inovação;
- XIII. avaliar a prestação de contas do projeto de pesquisa contemplado com Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT);
- XIV. avaliar solicitações e prestações de contas de auxílios à apresentação de trabalhos em eventos científicos, submetidas por servidores e discentes, através de edital específico;
- XV. participar da organização dos eventos científicos promovidos no campus;
- XVI. exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regimento ou Órgão Superior.

Esta comissão terá mandato de:

- I. 1 (um) ano para discentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual, em formulário on-line disponível em <https://forms.gle/ygr9hSor5bDGC1WG6>, dentro do prazo estipulado no Cronograma 1.

6 DA ELEIÇÃO

- 6.1 A eleição será realizada no dia 21 de agosto de 2019, através do site: <https://web.osorio.ifrs.edu.br/coppe>
- 6.2 Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela COPPE.
- 6.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista.
- 6.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral.
- 6.5 A Comissão Permanente do Processo Eleitoral poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como qualquer auxílio material que se fizer necessário.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante do presente edital.
- 7.2 Os recursos deverão ser entregues indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito.
- 7.3 Os recursos deverão ser realizados pelo formulário on-line, disponível em <https://forms.gle/7gf9P27HdTjz6BF17>, de acordo com o previsto no Cronograma 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS- CEP 95520-000
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

8.1 O cronograma será conforme a tabela 1:

Tabela 1: Cronograma

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	16/07/2019
Inscrições	16/07/2019 à 18/08/2019
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	19/08/2019
Prazo para interposição de recursos	após a divulgação da lista preliminar até 20/08/2019
Divulgação dos recursos e Homologação das inscrições	21/08/2019
Sessão Eleitoral – votação	após a divulgação da homologação
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	22/08/2019
Prazo para interposição de recursos	após a divulgação da lista preliminar até 25/08/2019
Divulgação dos recursos e do resultado homologado/final	26/08/2019

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Osório*.

Osório (RS), 17 de Julho de 2019

Claudino Andrighetto
Diretor-Geral do IFRS *Campus Osório*
Portaria nº 315/2016